

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL Nº 08/2022 – 7º PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO, DRA. CLARISSA AMMÉLIA SIMÕES MACHADO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Sul, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de NÍVEL SUPERIOR DO CURSO DE DIREITO para atuarem junto à 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO, assim como eventuais vagas que venham a surgir no período de validade do presente certame.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Datas Previstas
04/10/2022 à 13/10/2022
14/10/2022
19/10/2022
24/10/2022
25/10/2022
26/10/2022

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital no <u>Átrio da sede do Ministério Púplico</u> – Promotoria de Justiça de Passo Fundo, localizada na Rua Bororós, n. 89, Bairro Lucas Araújo, Passo Fundo/RS, bem como na página eletrônica https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/91/.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.



2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os **alunos devidamente matriculados no curso de DIREITO** de Instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
 - 2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).
- 2.2 O candidato <u>deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF</u>, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar **matriculado**, **no mínimo**, **no 4º** semestre até, no máximo, o 7º semestre do curso de Direito.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 vaga para o turno da manhã** e/ou tarde junto à **7ª Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo**, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.
- 3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no turno da manhã e/ou tarde.
- 3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas de 04 de outubro à 13 de outubro de 2022, e serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria Geral da Promotoria de Justiça de Passo Fundo, localizada na Rua Bororós, n. 89, Bairro Lucas Araújo, Passo Fundo, telefone: (54) 3313-5330, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12 horas, e das 13h30min às 18 horas.
- 4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:
 - 4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;
 - 4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;
- 4.2.3 Boletim acadêmico para comprovação do semestre que está cursando e das notas obtidas nos semestres anteriores.
 - 4.2.4 Curriculum vitae do candidato.
- 4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.



- 4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.
- 4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.
- 4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA PROVA E ENTREVISTA

- 5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.
- 5.2 O processo seletivo será composto de **01 (uma) prova dissertativa**, **no valor de 70 (setenta) pontos** (valoração do conteúdo, estrutura do texto e normas ortográficas), abordando tema relacionado com o conteúdo programático previsto no item 6 do presente edital de seleção, e de **entrevista pessoal/análise curricular, no valor de 30 (trinta) pontos**.
- 5.3 A prova escrita será realizada **no dia 19 de outubro de 2022, a partir das <u>14 horas</u>, no auditório da sede do Ministério Público em Passo Fundo.**
- 5.4 O tempo de realização da prova será de 2 (duas) horas.
- 5.5 Durante a realização da prova **será permitida** consulta à legislação não comentada ou interpretada, que deverá ser providenciada pelo próprio candidato.
- 5.6 Serão considerados **habilitados** para a **2ª etapa do Processo Seletivo ENTREVISTA** os **candidatos que** atingirem a nota mínima de **50%** da prova dissertativa.
- 5.7 A 2ª etapa do processo seletivo ENTREVISTA será realizada, preferencialmente, no dia 25 de outubro de 2022, em horário a ser divulgado oportunamente, sendo que o candidato que não comparecer na data e horário aprazados será considerado reprovado no processo seletivo.

6. DO PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

6.1 A prova dissertativa versará sobre tema envolvendo o seguinte conteúdo programático: Lei n.º 13.431/2017 e Lei n.º 14.344/2022.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO



- 7.1 Serão considerados **aprovados e classificados** os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a **70%** (setenta por cento) do total de pontos, considerando a **PROVA DISSERTATIVA E ENTREVISTA PESSOAL.**
- 7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- 7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1, na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail ou do número de telefone informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 8.2 O candidato convocado deverá manifestar expressamente, por e-mail ou pessoalmente, nos 5 (cinco) dias subsequentes à ciência de sua convocação, seu interesse pela vaga.
- 8.3 Em caso de recusa, expressa ou tácita, do candidato convocado, será chamado o candidato seguinte dentre os aprovados, <u>mas continua mantida a mesma ordem de classificação, inclusive em relação ao candidato que não quis a vaga preenchida</u>, podendo ele ser novamente consultado sobre seu interesse em vagas que surjam futuramente, desde que dentro do prazo de validade do presente processo seletivo.
- 8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, eventual alteração do endereço eletrônico (e-mail) e do telefone pessoal, sob pena de perda da vaga em caso de impossibilidade de contato através dos meios que indicou no momento da inscrição.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
 - 9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público:
 - 9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
 - 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
 - 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
 - 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;



- 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio diretamente subordinado a membro do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 10.3 Documentos a serem apresentados para dingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
 - 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
 - 10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
 - 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
 - 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
 - 10.3.7 fotocópia do CPF;
 - 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
 - 10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.



- 10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".
- 10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 12.2 A aprovação e a classificação neste processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Passo Fundo, 03 de outubro de 2022.

Promotora de Justiça da 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo,

Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 04/10/2022.